



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58- Centro- CEP: 37470-000
Tel.: (35) 3415-0211; (35) 3332.68471.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO n.: 34/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHA TIRADENTES E MOLDURA A4 CLÁSSICA.

TIPO: MENOR PREÇO

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **AQUISIÇÃO DE MEDALHA TIRADENTES E MOLDURA A4 CLÁSSICA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este processo e consequente execução serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

LOCAL/PLATAFORMA: BLL - <https://bllcompras.com>

DATA PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 DE JULHO DE 2026.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 23 DE JULHO DE 2026 às 08 horas, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS ATRAVÉS DE SESSÃO ELETRÔNICA: 23 DE JULHO DE 2026 as 09 horas.

TIPO: MENOR PREÇO

As propostas deverão ser entregues por intermédio do site <https://bllcompras.com>, a partir do login e senha da empresa interessada, nas datas e horários estipulados. **(Horário de Brasília)**.

O Aviso desta Dispensa Eletrônica será publicada, no site do Sistema <https://bllcompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da BLL, e no site da Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO, através do endereço www.camarasl.mg.gov.br.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. OBJETO

Esta dispensa tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDALHA TIRADENTES E MOLDURA A4 CLÁSSICA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em anexo.

1.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$3.381,56 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art.34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Aviso e seus Anexos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58- Centro- CEP: 37470-000

Tel.: (35) 3415-0211; (35) 3332.68471.

quanto às especificações do objeto.

2. DO SISTEMA

- 2.1. O sistema utilizado para realização da DISPENSA ELETRÔNICA é o **SISTEMA BLL - BANCO DE LICITAÇÕES**.
- 2.2. Para participação na DISPENSA ELETRÔNICA, as empresa interessadas ou seus representantes legais **deverão estar previamente credenciados junto ao sistema**, conforme item "Da Participação" abaixo.
- 2.3. A Administração não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer entre a empresa interessada e o sistema que impeça o mesmo de participar do processo.
- 2.4. Os trabalhos da DISPENSA ELETRÔNICA serão conduzidos por servidor designado da Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1. Poderão participar do processo **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que satisfaçam todas as exigências Editalícias, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas:
- a. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - b. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14º da Lei Federal 14.133/2021.
 - c. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas, na forma prevista no art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21.
 - d. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Câmara Municipal de São Lourenço.
- 3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- 4.1. Para acesso à DISPENSA ELETRÔNICA os interessados **deverão dispor de login e senha (intransferíveis) junto ao sistema BLL**, bem como não ter, com este, qualquer pendência formal, financeira ou de cadastro. O acesso deve ser feito através da página do sistema de dispensas eletrônicas: <https://bllcompras.com>.
- 4.2. A empresa interessada deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.
- 4.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do vencedor da dispensa eletrônica, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de ressarcimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO ESTADO DE MINAS GERAIS

Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58- Centro- CEP: 37470-000

Tel.: (35) 3415-0211; (35) 3332.68471.

pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

- 4.5. A participação do interessado na DISPENSA ELETRÔNICA se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.6. O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da empresa interessada, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer DISPENSA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à DISPENSA ELETRÔNICA.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 5.1. Até a data e hora indicados neste edital, as empresas interessadas deverão incluir no site <https://bllcompras.com> suas propostas comerciais, mediante login e senha da empresa interessada, a partir da data da liberação do Edital no site até o dia previsto para abertura da Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, mencionada no preâmbulo. Durante este período a empresa interessada poderá incluir ou excluir proposta de preços.
- 5.2. Para participação na DISPENSA ELETRÔNICA, o interessado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o interessado às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.
- 5.4. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário designada para início da disputa de preços.
- 5.5. Neste período, fica vedado à empresa interessada qualquer tipo de identificação nominal no registro de sua proposta eletrônica, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, **sob pena de desclassificação do processo pelo Agente de Contratação.**
- 5.6. Após identificar a dispensa eletrônica de que deseja participar, a empresa interessada deverá **oferecer proposta no campo específico do sistema**, preenchendo o campo **valor do objeto** e **informações adicionais**, se for necessário.
- 5.7. O valor a ser incluído pela empresa interessada refere-se ao **valor unitário** de cada item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Para composição do valor, a empresa interessada deverá verificar os itens e suas quantidades.
- 5.8. No preço proposto deverá também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente dispensa eletrônica tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO ESTADO DE MINAS GERAIS

Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58- Centro- CEP: 37470-000

Tel.: (35) 3415-0211; (35) 3332.68471.

- 5.9. Formulado o preço de cada item a ser ofertado, a empresa interessada deverá concordar com os termos do edital e com a declaração do tipo de empresa que ele representa.
- 5.10. Até a data e hora de abertura de propostas, o valor unitário do objeto pode ser incluído, excluído e alterado, através da inclusão de uma nova proposta. A empresa interessada também poderá desistir da proposta.
- 5.11. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão eletrônica.
- 5.12. Incumbirá à empresa interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão da DISPENSA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 5.13. A empresa interessada deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos.
- 5.14. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (declarações, etc) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da empresa interessada.
- 5.15. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **um preço para cada item** constante desta dispensa eletrônica.
- 5.16. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 5.17. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta dispensa eletrônica, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 5.18. As empresas interessadas ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.
- 5.18.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de São Lourenço, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital será realizada a abertura das propostas em sessão pública por meio de sistema eletrônico, passando o Agente de Contratação administrativamente designado a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.
- 6.1.1. O acesso no sistema para participarem da sessão de lances deve ser feito no site <https://bllcompras.com> opção "Sala de Disputa".
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas:
- Que não atendam às exigências do ato convocatório da dispensa eletrônica;
 - Que estiverem em desacordo com o ANEXO I;
 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da presente Dispensa;
 - Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da empresa interessada, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.
- 6.3. Aberta a etapa competitiva - "Etapa de lances", os representantes das empresas interessadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 6.4. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO ESTADO DE MINAS GERAIS

Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58- Centro- CEP: 37470-000

Tel.: (35) 3415-0211; (35) 3332.68471.

eletrônico.

- 6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e as empresas interessadas.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item licitado.
- 6.9. Esta dispensa eletrônica se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual as empresas interessadas apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme os seguintes critérios:
 - a. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **06 (seis) horas** e, após isso, será finalizada automaticamente pelo sistema a sessão pública.
- 6.9.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou inferiores ao do último valor apresentado pela própria empresa interessada ofertante, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso isso ocorra prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9.2. Durante o transcurso da etapa de lances, as empresas interessadas serão informadas, em tempo real, do valor do item do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.10. É vedado as empresas interessadas estabelecer comunicações entre si através de "chat" do sistema, em qualquer fase da dispensa eletrônica, podendo o Agente de Contratação, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas das empresas interessadas que assim procederem.
- 6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da DISPENSA ELETRÔNICA, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível as empresas interessadas para a recepção dos lances.
- 6.12. O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no processo de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14. Quando houver uma única empresa interessada ou uma única proposta válida, caberá ao Agente de Contratação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 6.14.1. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de preços.
- 6.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 6.16. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 6.9. alínea "a".

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Agente de Contratação avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a empresa interessada que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.
 - 7.1.1. Havendo contraproposta aceita, o Agente de Contratação detalhará seu valor no sistema.
- 7.2. O **Agente de Contratação**, na fase de julgamento, **poderá**, promover quaisquer



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO ESTADO DE MINAS GERAIS

Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58- Centro- CEP: 37470-000

Tel.: (35) 3415-0211; (35) 3332.68471.

diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo as empresa interessadas atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

- 7.3. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos para julgamento das propostas.
- 7.4. **A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada, via sistema no campo documentos complementares no prazo de 2h (duas horas).**
- 7.4.1. Proposta, formulada em papel timbrado da empresa interessada, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, devendo consignar:
- a. Valor unitário do item ofertado, culminando com o valor global da proposta, conforme modelo de Proposta Comercial (ANEXO II).
 - b. Prazo de validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA.
 - c. Condições de pagamento e de entrega.
- 7.5. Declarando o vencedor da Proposta de Preços, a sessão via internet continuará para análise dos documentos de habilitação, que foram inseridos pelas empresas na plataforma.
- 7.6. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a empresa interessada não atender às exigências de habilitação, o **Agente de Contratação, respeitada a ordem de classificação**, examinará as ofertas subsequentes, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da empresa interessada, será declarada vencedora.
- 7.7. No entanto, se for verificada prejudicada a competitividade motivada pela participação de única empresa interessada, única proposta válida, ausência de lances ou disputa simulada da DISPENSA ELETRÔNICA, independentemente do valor final ser igual ou menor que o valor de referência, deverá o Agente de Contratação verificar a aceitabilidade do preço mediante consulta aos meios disponíveis que garantam ao final a razoabilidade do valor ofertado comparado aos preços praticados pelo mercado.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação da empresa vencedora da fase de lances, serão analisados os documentos exigidos no edital conforme abaixo listados, os quais deverão ser inseridos no sistema no site <https://bllcompras.com>.
- 8.2. Comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício de atividade a ser contratada;
- 8.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual (ITEM 2);
- 8.5. Certidão Negativa de Débitos Municipal (ITEM 1);
- 8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.7. Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme XXXIII, do Art. 7º da CF/88.
9. O futuro contratado deverá apresentar as seguintes certidões:
- 9.1. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), do CNJ, tanto do CNPJ quanto do CPF do Sócio Majoritário;
- 9.2. Comprovação de consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO ESTADO DE MINAS GERAIS

Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58- Centro- CEP: 37470-000

Tel.: (35) 3415-0211; (35) 3332.68471.

- 9.3. Declaração que no ano-calendário de 2026, não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem o limite de receita bruta para enquadramento como empresas de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- 9.4. Poderão ser solicitadas ainda, outras documentações a serem apresentadas, conforme a modalidade definida para a contratação.
- 9.5. **Antes da formalização da contratação será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação via chat, na aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".
- 10.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.
- 10.3. A critério da licitante, os documentos de habilitação poderão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 10.4. Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços Reajustada, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste Aviso, contendo os preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame.
- 10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.6. O Agente de Contratação poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Câmara Municipal aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de recebimento.
- 10.8. Se a empresa interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.9. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente dispensa eletrônica, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.
- 10.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58- Centro- CEP: 37470-000

Tel.: (35) 3415-0211; (35) 3332.68471.

- 10.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o **Agente de Contratação** poderá considerar a empresa interessada inabilitada, respeitando-se o Princípio da Razoabilidade e sempre visando à ampla disputa.
- 10.12. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a empresa interessada será declarada habilitada.
- 10.13. Todos os documentos deverão estar assinados pelo representante legal.
- 10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

- 11.1. Depois de analisada a documentação de habilitação, o Agente de Contratação dará sequência a fase de Autorização.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta nos seguintes casos:
- 12.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a empresa interessada declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.3. Todas as empresas interessadas remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), da Plataforma "BLL".

13. DA AUTORIZAÇÃO

- 13.1. Procedido o julgamento objetivo das propostas e a habilitação da empresa interessada que apresentou o menor preço, AUTORIZAÇÃO da Dispensa Eletrônica caberá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara (Autoridade Competente).

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

15. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Conforme Termo de Referência.

16. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58- Centro- CEP: 37470-000

Tel.: (35) 3415-0211; (35) 3332.68471.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme Termo de Referência.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Termo de Referência.

20. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Conforme Termo de Referência.

21. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 O custo estimado total da contratação, é de R\$ 3.381,56 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

22. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

22.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
3.3.90.39.00.1.01.02.01.031.0103.2.0003.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE AVISO QUE SERÁ AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SÃO LOURENÇO, em 13 de Julho de de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DE CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58- Centro- CEP: 37470-000

Tel.: (35) 3415-0211; (35) 3332.68471.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA INICIAL

	DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO	UNI.	QT.	VALOR TOTAL
01	Medalha em formato circular, com diâmetro de aproximadamente 6 cm (seis centímetros), forjada em metal dourado (latão), contendo: I – no anverso: a esfinge do Mártir Joaquim José da Silva Xavier – Tiradentes – com a inscrição Medalha Tiradentes – Câmara Municipal de São Lourenço; II – no reverso: O brasão do Município de São Lourenço e a inscrição: Pelo Bem da Coletividade. III – Medalha suspensa por fita de gorgorão nas cores azul, vermelho, verde e branco, em referência às cores do Município. IV – A medalha será acondicionada em estojo de tamanho compatível, revestido externamente em couro sintético preto.	UN	13	R\$
02	Moldura 2cm Clássica Dourado Envelhecido para Certificado. Moldura perfil reto e liso de 2cm frente por 1,1cm de lateral, em madeira. Com vidro comum, fundo MDF e pendurador móvel que pode ser usado na horizontal ou vertical, uso para parede. Para folha A4 (21x30) = Tamanho final da moldura: 24x33.		13	R\$

A empresa licitante DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre plenamente os requisitos e condições de habilitação para executar o objeto desta licitação, que essa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que no valor total ofertado estão inclusas todas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto. DECLARA, também, **estar ciente dos PRAZOS/DIAS/HORÁRIOS DE ENTREGA.**

---- de -----de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Al. Dr. Gabriel Avair, nº. 58- Centro– CEP: 37470-000

Tel.: (35) 3415-0211; (35) 3332.68471.

ATENÇÃO: A empresa proponente **NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR** ao apresentar a sua proposta inicial e, tão pouco assiná-la, caso o faça, terá sua proposta desclassificada.